



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(inciso VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos Autos e, considerando o atendimento aos Princípios da Essencialidade, do Interesse Público e da Economicidade, autorizo a presente contratação da(s) Pessoa(s) Jurídica(s) **GABRIEL GUSTAVO FÉLIX SOUZA, CNPJ nº 40.836.658/0001-52**, por meio de Contratação Direta, referente ao objeto: **AQUISIÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO PARA O NOVO GRUPAMENTO DE POLÍCIA MILITAR/SC**, no valor total de: R\$ 2.280,00 (Dois mil e duzentos e oitenta reais), de forma a atender o inciso VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21.

Painel/SC, 12 de junho de 2024.

Antônio Marcos Cavalheiro Flores
Prefeito